



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 235

Página 1 de 8

### SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE JABORANDI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Licitações e Contratos	3
Atas de Sessões	3
Concursos Públicos / Processos Seletivos	5
Edital - Retificação	5

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br). Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi). As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Jaborandi

CNPJ 52.382.702/0001-80

Rua Antonio Bruno, 466

Telefone: (17) 3347-1434 | 3347-1483

Site: [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

#### Câmara Municipal de Jaborandi

CNPJ 42.707.588/0001-68

Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694

Telefone: (17) 3347-1170 | 3347-1457 | 3347-1580

Site: [www.camarajaborandi.sp.gov.br](http://www.camarajaborandi.sp.gov.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Jaborandi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 235

Página 2 de 8

### PODER EXECUTIVO DE JABORANDI

#### Atos Oficiais

#### Leis

#### LEI Nº. 2151/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

*DÁ NOVA REDAÇÃO A DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 1.865, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARCOS ANTONIO DANIEL, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O artigo 2º da Lei Municipal nº 1.865, de 17 de novembro de 2016, passam a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - A concessão de gratificação para o desempenho de atividades diferenciadas será calculada sobre o valor do padrão de vencimentos do servidor estabelecido no Plano de Carreira, Cargos e Salários do Município consoante a seguinte proporção:

FUNÇÕES DESEMPENHADAS	PERCENTUAL A SER CONCEDIDO
Servidores cedidos na forma das Leis n.ºs 1154/2004 e 1470/2009 para o desempenho de funções em outras esferas de governo	60%
Membros titulares que compõem a Comissão Permanente de Licitações do Município e Servidores designados para o desempenho da função de Pregoeiro e/ou Leiloeiro	60%
Servidores designados para a função de zelar de próprios municipais cuja atividade extrapole sua jornada de trabalho e exija dedicação constante (Escolas, Cemitério, Ginásios, Praças Esportivas, Estádios e Recinto de Eventos)	60%
Servidor designado para o desempenho da função de responsável pelo departamento financeiro	30%
Servidor designado como Responsável pelo Controle Interno	60%
Servidores designados para o desempenho de funções de auxiliar nos departamentos pessoal, jurídico, tesouraria, compras e contabilidade.	60%

Servidores designados para o desempenho de Funções de Chefia de Departamento (Patrimônio, Compras, Pessoal, Contabilidade, Receita, Centro de Atendimento ao Cidadão, Responsável pela Consolidação de Dados do RAG/SISPACTO/PAREPS e Faturamento e do SUS)	60%
Servidor designado como Responsável pelo tratamento de ponto dos funcionários do departamento (almoxarifado e administração geral, Secretaria da Saúde, Secretaria de Assistência e Desenvolvimento Social e Secretaria da Educação)	55%
Servidor designado Responsável Técnico pela Escolinha de Futebol	50%
Servidor designado para a função de Responsável Técnico do Hospital Municipal	30%
Servidores designados para a função de Responsável Técnico nas Unidades Básicas de Saúde	20%
Servidores designados para função de Coordenador na área da Saúde (Departamento de Controle de Endemias, Vigilância Sanitária, Secretaria da Saúde e Programas de Hipertensão e Diabetes).	50%
Servidor designado como Responsável pela Coordenação do Agendamento de Consultas e Exames na Secretaria da Saúde	35%
Servidor designado como Responsável pela Coordenação da Saúde Bucal	40%
Servidor designado como Ouvidor nas Secretarias do Município	50%
Servidor designado como Coordenador de Clínica Médica (Cardiologia, Psiquiatria, Clínica Geral, Pediatria e Ginecologia)	30%
Servidores designados para função de Direção de Escolas	45%
Servidor designado Coordenador do Programa de Alimentação do Estudante	40%
Servidor designado como presidente do COMDEC – Comissão Municipal de Defesa Civil	60%
Servidores designados para o desempenho das funções de Gestor dos Convênios com o DETRAN, CDHU (Agente Municipal de Habitação), Ministério do Exército (Secretário da Junta do Serviço Militar), e INCRA (Unidade Municipal de Cadastro).	30%
Servidor designado para o desempenho das funções de Coordenador do Centro de Referência e Assistência Social - CRAS	35%
Servidores designados para o desempenho das funções de Gestor dos Programas Sociais desenvolvidos em parceria com o Estado e a União (Bolsa Família, Renda Cidadã, BPC e PAIF)	35%
Servidor designado para o desempenho das funções de Coordenador de Cursos de Culinária	45%

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 05 de junho de 2019.

MARCOS ANTONIO DANIEL



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 235

Página 3 de 8

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal,  
Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra:

ANDREIA SILENI BRUNOZI

Responsável pelo Controle Interno

### LEI Nº. 2152/2019 DE 05 DE JUNHO DE 2019.

*ALTERA O PADRÃO DE VENCIMENTOS DOS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

MARCOS ANTONIO DANIEL, Prefeito do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara do Município de Jaborandi, Estado de São Paulo, aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Artigo 1º – O cargo de Auxiliar de Enfermagem, constante do ANEXO I – QUADRO 01 – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS – MENSALISTAS da Lei Municipal nº 1706, de 29 de maio de 2013, passa a ter o Padrão de Vencimento “Q1-10”;

Artigo 2º – O cargo de Técnico de Enfermagem, constante do ANEXO I – QUADRO 01 – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS – MENSALISTAS da Lei Municipal nº 1706, de 29 de maio de 2013, passa a ter o Padrão de Vencimento “Q1-12”;

Artigo 3º – O cargo de Lançador, constante do ANEXO I – QUADRO 01 – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS – MENSALISTAS da Lei Municipal nº 1706, de 29 de maio de 2013, passa a ter o Padrão de Vencimento “Q1-23”;

Artigo 4º – O cargo de Encarregado da Receita, constante do ANEXO I – QUADRO 01 – QUADRO DE CARGOS EFETIVOS – MENSALISTAS da Lei Municipal nº 1706, de 29 de maio de 2013, passa a ter o Padrão de Vencimento “Q1-24”;

Artigo 5º – As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 6º – Esta Lei entra em vigor na data de sua

publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI

Em 05 de junho de 2019.

MARCOS ANTONIO DANIEL

Prefeito Municipal

Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal,  
Publicada no Diário Oficial do Município, na data supra:

ANDREIA SILENI BRUNOZI

Responsável pelo Controle Interno

**Licitações e Contratos**

**Atas de Sessões**

### COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO ATA DO LEILÃO Nº. 002/2019.

Data: 06/06/2019

Horário: 10:00 horas

Aos seis dias do mês de Junho do ano de dois mil e Dezenove, às 10:00 horas, os integrantes da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, reuniram-se na Prefeitura Municipal de Jaborandi, localizado na Rua Antonio Bruno, nº. 466, na cidade de Jaborandi, Estado de São Paulo, juntamente com todos os interessados na realização do leilão, o Leiloeiro Fernando Henrique Sales, agradecendo a presença de todos, solicitou que os participantes do certame assinassem a lista de presença e fizessem o seu credenciamento para que o leilão fosse iniciado. Em prosseguimento, repassou todos os itens do edital de leilão nº. 002/2019, em especial, de que o pagamento seria à vista, que a retirada do bem arrematado deveria se dar em 10 (dez) dias úteis, e de que os bens estavam sendo vendidos nas condições que se encontravam, não aceitando qualquer reclamação, inclusive por vícios ou defeitos ocultos, além das demais informações constantes do Edital. Com arrecadação total de R\$ 37.000,00 (Trinta



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi)

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 235

Página 4 de 8

e sete mil reais), com a arrematação de 07 (Sete) lotes e com a participação de 01 (Uma) pessoa, sem ocorrência de nenhum incidente, às 10:30 horas o leilão da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, foi encerrado. A contemplação dos lotes foi feita aos seguintes arrematantes:

Lote: 01

Bem: GM CORSA CLASSIC /5L/1600 cc, ANO 2004/2004 – PLACA DJM - 0150

Arrematante: MARCUS VINICIUS MUZETTI - CPF n.º 214.989.668-02

Avaliação: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Valor da Arrematação: R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais)

Lote: 02

Bem: VW/KOMBI CAMIONETA – ANO 1999/2000 – PLACA CZA - 4155

Arrematante: MARCUS VINICIUS MUZETTI - CPF n.º 214.989.668-02

Avaliação: R\$. 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Valor da Arrematação: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais)

Lote: 03

Bem: VW/KOMBI ESCOLAR – ANO 2001/2002 – PLACA CZA - 4156

Arrematante: MARCUS VINICIUS MUZETTI - CPF n.º 214.989.668-02

Avaliação: R\$. 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Valor da Arrematação: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Lote: 04

Bem: FORD/F 75 – CAMINHÃO BASCULANTE – ANO 1972/1972 – PLACA BFY - 4056

Arrematante: MARCUS VINICIUS MUZETTI - CPF n.º 214.989.668-02

Avaliação: R\$. 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Valor da Arrematação: R\$ 3.200,00 (Três mil e duzentos reais)

Lote: 05

Bem: ÔNIBUS M.B/MERCEDES BENZ 0 364 11 R – ANO 1984/1984 – PLACA BWJ - 0638

Arrematante: - CPF n.º

Avaliação: R\$. 8.000,00 (Oito mil reais)

Valor da Arrematação: R\$

DESERTO

Lote: 06

Bem: TRATOR MASSEY FERGUNSON 55 X – ANO XXX – PLACA XXX

Arrematante: - CPF n.º

Avaliação: R\$. 1.000,00 (Onze mil reais)

Valor da Arrematação: R\$

DESERTO

Lote: 07

Bem: VW/KOMBI CAMIONETA – ANO 1999/2000 – PLACA CAZ 41-52

Arrematante: MARCUS VINICIUS MUZETTI - CPF n.º 214.989.668-02

Avaliação: R\$. 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

Valor da Arrematação: R\$ 5.200,00 (Cinco mil e duzentos reais)

Nada mais havendo a tratar foi lavrada o presente Ata que lida e achada conforme vai assinada pelos membros da Comissão Permanente de Licitações e por todos que desejarem, para ser afixada no quadro de avisos da Prefeitura Municipal, de acordo com o art.º 109 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1.993.

Jaborandi, 06 de Junho de 2019.

---

FERNANDO HENRIQUE SALES

Presidente

---

PAULO ROBERTO ZANQUETA

Revisor

---

GABRIEL E. DE O. DA SILVA

Relator



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 235

Página 5 de 8

Concursos Públicos / Processos Seletivos

Edital - Retificação



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80  
www.jaborandi.sp.gov.br  
Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro - CEP 14.775-000  
Fone: (17) 3347-1434 / 3347-1483 - Fax: (17) 3347-1504



## CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

### Edital de Retificação nº 01 e Reabertura das Inscrições

A Prefeitura Municipal de Jaborandi, Estado de São Paulo, através do Chefe do Poder Executivo, Marcos Antônio Daniel, no uso de suas atribuições legais, juntamente com a empresa CEMAT Assessoria Administrativa Ltda, responsável pela realização do Concurso Público nº 01/2019, tornam público aos interessados, com fundamento na Lei Municipal nº 2.010/2017, de 07 de Agosto de 2017, e no Capítulo X, item 6, do Edital do Concurso Público nº 01/2019, as seguintes retificações e que estarão reabertas as inscrições do concurso público para provimento, em caráter efetivo, da seguinte forma:

#### 1. Leia-se como segue e não como constou:

#### II - DAS INSCRIÇÕES

1- As inscrições deverão ser efetuadas no período de 10 a 21 de junho de 2019, através da internet no sítio eletrônico da CEMAT ([www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br)).

3- As inscrições ficarão abertas, por meio da Internet, a partir das 9:00h do dia 10/06/2019 até às 16:00h do dia 21/06/2019, horário de Brasília, exclusivamente no sítio eletrônico da CEMAT.

3.10. Em razão da Lei Municipal nº 2.010/2017, de 07 de agosto de 2017, o candidato que for doador de sangue, mediante comprovação documental, nos termos do artigo 2º, que tenha feito pelo menos 3 (três) doações, no caso homem, e de 2 (duas) no caso de mulher ficará isento da taxa de inscrição neste concurso público. O pedido de isenção deverá ser entregue juntamente com a ficha de inscrição (do site [www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br)) exclusivamente na Prefeitura Municipal de Jaborandi no setor de Protocolo, sito à Rua Antonio Bruno, nº 466, centro, em Jaborandi-SP, dentro do período de reabertura das inscrições.

Aos candidatos doadores que já pagaram suas inscrições o valor será devolvido a pedido do candidato, dentro do período de reabertura a partir do dia 10 de junho de 2019, ou a inscrição será confirmada automaticamente no cargo.

C A R G O	VAGA	REF. SALARIAL	SALÁRIO MENSAL	JORNADA SEMANAL	TAXA R\$.	REQUISITOS BÁSICOS	GRUPO DE PROVA
Analista de Recursos Humanos	Cadastro Reserva	Q1-24	R\$ 1.876,19	33 horas	50,00	Ensino Médio completo.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Português (15 questões)</li> <li>• Matemática (15 questões)</li> <li>• Conhecimentos Específicos (20 questões)</li> </ul>
Biomédico (a)	01	Q1-21	R\$ 1.620,73	20 horas	100,00	Ensino Superior em Biomedicina e Registro no CRBM.	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Português (15 questões)</li> <li>• Conhecimentos Específicos (25 questões)</li> </ul>



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 235

Página 6 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80  
www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro - CEP 14.775-000  
Fone: (17) 3347-1434 / 3347-1483 - Fax: (17) 3347-1504



Diretor de Escola Educação Básica I – Ensino Infantil	02	Anexo V Tabela II Lei 1123/2003	R\$. 3.078,89	48 aulas/ semanais	100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com respectiva habilitação ou pós-graduação em Educação e contar no mínimo 5 (cinco) anos de exercício no Magistério Público Municipal e/ou Estadual.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Matemática (10 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (25 questões)</li><li>• Títulos</li></ul>
Diretor de Escola Educação Básica I – Ensino Fundamental	02	Anexo V Tabela II Lei 1123/2003	R\$. 3.078,89	48 aulas/ semanais	100,00	Licenciatura Plena em Pedagogia com respectiva habilitação ou pós-graduação em Educação e contar no mínimo 5 (cinco) anos de exercício no Magistério Público Municipal e/ou Estadual.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Matemática (10 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (25 questões)</li><li>• Títulos</li></ul>
Escriturário IV	01	Q1-10	R\$. 1.067,14	40 horas	50,00	Ensino Médio completo.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Matemática (15 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (20 questões)</li></ul>
Licitador	01	Q1-21	R\$. 1.620,73	33 horas	100,00	Ensino Superior completo.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (25 questões)</li></ul>
Médico PSF	01	Q2-67	R\$. 10.408,30	40 horas	100,00	Ensino Superior em Medicina com Especialização na área de atuação e registro no CRM.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (25 questões)</li></ul>
Mestre de Obras	01	Q1-25	R\$. 1.970,01	44 horas	50,00	Ensino Fundamental Completo.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Matemática (15 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (20 questões)</li></ul>
Motorista	Cadastro Reserva	Q1-11	R\$. 1.074,58	44 horas	50,00	Ensino Fundamental completo e CNH “D” ou “E”.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português (10 questões)</li><li>• Matemática (10 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (20 questões)</li><li>• Prática</li></ul>



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 235

Página 7 de 8



## PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80  
www.jaborandi.sp.gov.br

Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro - CEP 14.775-000  
Fone: (17) 3347-1434 / 3347-1483 - Fax: (17) 3347-1504



Nutricionista	01	Q1-20	R\$. 1.543,56	20 horas	100,00	Ensino Superior completo em Nutrição e registro no CRN.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (25 questões)</li></ul>
Professor de Educação Infantil – PEI	01	Anexo III Tabela II Lei 1123/2003	R\$. 11,21/aula	Conforme atribuição	100,00	Ensino Médio com Magistério ou Licenciatura Plena em Pedagogia com habilitação para o Magistério nas Séries Iniciais do Ensino Fundamental e Pré-Escola.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Matemática (15 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (20 questões)</li><li>• Títulos</li></ul>
Professor de Educação Básica II PEB II – Educação Física	01	Anexo III Tabela IV Lei 1123/2003	R\$. 11,21/aula	Conforme atribuição	100,00	Curso Superior em Educação Física com formação em Licenciatura (Resolução CNE/CP 01/02) e/ou Licenciatura Plena em Educação Física (Resolução CFE 03/87) e Registro no CREF.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (25 questões)</li><li>• Títulos</li></ul>
Técnico de Enfermagem	01	Q1-5	R\$. 926,97 + Insalubridade	40 horas	70,00	Curso Técnico em Enfermagem e registro no COREN.	<ul style="list-style-type: none"><li>• Português (15 questões)</li><li>• Matemática (15 questões)</li><li>• Conhecimentos Específicos (20 questões)</li></ul>

Àquelas pessoas que não tiverem acesso particular a rede mundial de computadores (Internet) poderão utilizar o ACESSA São Paulo (CAC), em dias úteis, localizada à Rua Colina, nº 900, na cidade de Jaborandi-SP.

Para a entrega dos Títulos dos cargos de Diretor de Escola Educação Básica I – Ensino Infantil, Diretor de Escola Educação Básica I – Ensino Fundamental, Professor de Educação Infantil – PEI e Professor de Educação Básica II – PEB II – Educação Física, o candidato deverá enviá-los pelo correio, via Sedex, à empresa CEMAT (Rua João Becão, nº 444, centro, Júlio Mesquita-SP, CEP: 17550-000), até o dia 21 de junho de 2019, através de cópias simples, juntamente com a ficha de inscrição devidamente preenchida e cópias do comprovante de pagamento da taxa e da Cédula de Identidade. A entrega dos títulos, também, poderá ser efetuada na data e local da prova, na cidade de Jaborandi-SP, na data de 21 de julho de 2019 (domingo), no ato da prova junto ao fiscal da sala, através de cópias simples, junto com a cópia do comprovante de pagamento da taxa de inscrição, conforme estabelecido no edital.

### 2. Leia-se como segue e não como constou:

#### IV - DA PRESTAÇÃO DAS PROVAS

**1- As provas realizar-se-ão na cidade de Jaborandi-SP, na E.M.E.F. Olinto Junqueira de Oliveira, localizada à Rua Justino Fazuoli, nº 425, na data de 21 de julho de 2019 (domingo), no horário com início às 9h00 (nove horas).**

Os candidatos deverão comparecer ao local das provas com 30 minutos de antecedência, munidos de documentos de identificação com foto, protocolo de inscrição, caneta azul ou preta, lápis e borracha.

São pressupostos para a inscrição constituindo, inclusive, condição para admissão:

- a) ser brasileiro, nato ou naturalizado, ou estrangeiro, na forma da Lei;
- b) ter, à data da posse, a idade mínima de 18 (dezoito) anos;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

Sexta-feira, 07 de junho de 2019

Ano III | Edição nº 235

Página 8 de 8



### PREFEITURA MUNICIPAL DE JABORANDI-SP

CNPJ: 52.382.702/0001-80

[www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)

Rua Antonio Bruno nº 466 - Centro - CEP 14.775-000

Fone: (17) 3347-1434 / 3347-1483 - Fax: (17) 3347-1504



- c) estar em dia com as obrigações resultantes da legislação eleitoral e, se do sexo masculino, do Serviço Militar;
- d) possuir, no ato da posse, os documentos necessários para comprovação dos requisitos exigidos para o cargo ao qual estiver se candidatando, exceto para o cargo de MOTORISTA, que a Carteira Nacional de Habilitação, categoria "D" ou "E", já será exigida no ato da prova prática (data provável 21/07/2019);
- e) ter capacidade física e mental para o desempenho das funções;
- f) não registrar antecedentes criminais, achando-se em pleno direito dos exercícios civis e políticos;
- g) não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade por prática de atos desabonadores;
- h) conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no Edital do Concurso Público nº 01/2019.

O presente concurso público terá prazo de validade de 2 (dois) anos, contados da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período, se o interesse público assim o exigir e a critério da Administração Municipal, nos termos do art. 92, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Jaborandi.

O edital completo estará à disposição dos interessados no Paço da Prefeitura Municipal, no site da Prefeitura Municipal de Jaborandi ([www.jaborandi.sp.gov.br](http://www.jaborandi.sp.gov.br)) e no sítio eletrônico da CEMAT ([www.cematconcurso.com.br](http://www.cematconcurso.com.br)).

Prefeitura Municipal de Jaborandi, 07 de junho de 2019.

**MARCOS ANTÔNIO DANIEL**  
Prefeito Municipal